

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

FUSAM - ERRATA	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SPUMA/2024 ADOÇÃO DO PARQUE PET	3
EDITAL DE AUTUAÇÃO	4
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO Nº 9612/2023	5
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO Nº 1136/2024	6
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO Nº 6357/2023	7
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO Nº 9607/2023	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2690/2024-DISPENSA N.º013/2024	9
EVENTO VIVA+MOÇOTA - EDIÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024	10
PORTARIA Nº 26/GAB, DE 9 DE ABRIL DE 2024	11
EXTRATOS DE CONTRATOS	12

ABRIL DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 291/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**CNPJ: 50.453.703/0001-43****ERRATA**

Comunico que a publicação ocorrida no dia 08/04/2024, **saiu incorreta** que hora se regulariza:

Onde se lê: **Contrato nº. 010/2022 – Processo nº. 0136/2023 –Pregão Presencial nº. 004/2023 –**

Leia-se: **Contrato nº. 010/2022 – Processo nº. 0136/2022–Pregão Presencial nº. 004/2022 –**

Mantendo as demais informações inalteradas.

Janaína Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM. Caçapava/SP, 09/04/2024.



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/SPUMA/2024

ADOÇÃO DO PARQUE PET

O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, na Vila Pantaleão, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SPUMA), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E ADESÃO DO PROGRAMA PRAÇA + VERDE, PARA ADOÇÃO DO PARQUE PET conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.839/2021, mediante às condições expressas no presente edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://www.cacapava.sp.gov.br>.

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP
CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Ficam autuados com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, pelo não atendimento ao Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 13/03/2024 – Edição nº 272/2024.

O autuado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

PL = Proprietário do lote

I C = Inscrição Cadastral

EP = Endereço do proprietário

QL = Quadra do lote

EL = Endereço do lote

NL = Número do lote

01) PL = VANDO DE OLIVEIRA – **Processo 2678/2024**

EP = R. Pará, 128 P.R. Alvorada – Caçapava/SP

EL = R. Antônio Carlos Trama Jd. Real Park

IC = 06 186 009 000 QL= E NL= 9

02) PL = DUILIO MARTINS – **Processo 2680/2024**

EP = R. Amador Bueno, 88 Centro – Caçapava/SP

EL = R. João Marcondes Pereira Jr. Jd. Panorama

IC = 06 158 025 000 QL= 38 NL= P/07

03) PL = APARECIDO ATILA SILVA DE SIQUEIRA – **Processo 2681/2024**

EP = Av. Dr. Adhemar Moreira Barbosa Romeo, 805 Park Eldorado – Caçapava/SP

EL = R. Henrique Pazzini, 29 Jd. Panorama

IC = 06 145 049 000 QL= 25 NL= P/15

04) PL = ADÃO NUNES FERREIRA – **Processo 2688/2024**

EP = R. Claudino Ribeiro da Silva, 10 Vl. Paraíba – Caçapava/SP

EL = R. Benedito Telles de Siqueira, 93 Jd. Panorama

IC = 06 155 046 000 QL= 35 NL= P/16

Hilton Valério de Paula
Diretor de Departamento

Notificação Preliminar - processo nº 9612/2023

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Marcos da Silva Joaquim, CPF [273.256.618-78](#), Endereço Rua Quinze de Novembro nº 359, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 10/11/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Rui Barbosa nº 232, Jardim São José, Classificação [04.007.075-000](#), neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo da Lei 1507/1972, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois não houve retorno do Aviso de Recebimento de AR e nem da Devolução da Carta AR pela Agência Correios.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Notificação Preliminar - processo nº 1136/2024

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Marcelo Freitas de Lima, CPF [183.889.638-48](#), Endereço Rua Prof. Sylvio Franco de Siqueira nº 80, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificado no dia 07/02/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Gonçalves Dias s/nº, Gleba F, Lote 10, Vila Santos Classificação [02.076.011-000](#), neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo da Lei 1507/1972, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois houve retorno da Devolução da Carta AR pela Agência Correios, onde a informa que foram realizadas 4 tentativas de entrega da correspondência não obtendo sucesso.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Notificação Preliminar - processo nº 6357/2023

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Clebio Marco de Carvalho Siqueira, CPF [703.853.437-87](#), Endereço Trav. Ezequiel Freire, nº 63, Bairro Centro, neste município, foi autuado através do A.I.M, Série DPU 04, Nº 0053, no dia 21/02/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço Trav. Ezequiel Freire nº 63, Classificação [01.012.012.000](#), Bairro Centro, neste município, por não atender a notificação de 11/07/2023 (“Reincidência” construir/reconstruir a calçada) violando os artigos 92 e 94 da Lei 1507/1972, cuja multa é de R\$ 1700,00 (Mil e setecentos reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado foi avisado por 4 vezes, mas o autuado não se manifestou.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Notificação Preliminar - processo nº 9607/2023

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Construtora Gazola Ltda , CNPJ [10.304.373.0001/00](#), Endereço Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Júnior nº 972, Sala 03, Bairro Jardim das Industrias, no município, de São José dos Campos foi autuado através A.I.M. Série DPU-02, Nº 0038, lavrado no dia 29/02/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Capitão Carlos de Moura nº 232, Bairro Vila Pantaleão, neste município, por não construir/reconstruir calçada, violando assim os artigos 92º e 94º. A multa cujo o valor é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019.

Prazo para recurso ou recolhimento do A.I.M **15 (quinze) dias**. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que foram realizadas 3 tentativas de entrega e o destinatário estava ausente..

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2690/2024-DISPENSA N.º013/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inventário e situação atual da rede COI/CFTV completa.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade e a relevância da contratação de uma empresa especializada em elaboração de projeto de modernização do centro de operação integrada de Caçapava por diversos motivos:

Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e prático na concepção e implementação de centros de monitoramento. Ela pode avaliar as necessidades específicas do projeto, considerando fatores como o tamanho da área a ser monitorada, os tipos de câmeras e sensores necessários, e as melhores práticas de segurança.

Customização: Cada local tem suas particularidades e requisitos únicos. Uma empresa especializada pode personalizar o projeto de acordo com as características do ambiente, garantindo que o sistema de monitoramento atenda às demandas específicas.

Integração de Tecnologias: Um centro de monitoramento moderno envolve a integração de várias tecnologias, como câmeras de segurança, sensores de movimento, sistemas de alarme e software de análise de vídeo. Uma empresa especializada pode projetar uma solução integrada que funcione de forma eficiente e harmoniosa.

Eficiência e Eficácia: Um projeto bem-executado otimiza recursos, minimiza custos desnecessários e maximiza a eficácia do sistema.

Economia de Recursos: Ao contar com uma empresa especializada, evita-se o desperdício de recursos públicos, pois o projeto será desenvolvido de forma eficiente, minimizando retrabalhos e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos.

Conformidade e Normas: Empresas especializadas estão atualizadas com as normas e regulamentações relacionadas à segurança e monitoramento. Elas garantirão que o projeto esteja em conformidade com as leis e padrões aplicáveis.

Em síntese, a escolha de uma empresa especializada para desenvolver o projeto de modernização do Centro de Operações Integradas de Caçapava é uma medida estratégica.

Essa decisão visa assegurar eficiência, conformidade legal, segurança e otimização de recursos, com o intuito de contribuir para a proteção e bem-estar da comunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:04159 3.3.90.39. 15 452 8001 2508

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 12/04/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**

Caçapava, 09 de abril de 2024.

Marcos Eduardo Bertti

Secretário de Gestão Pública



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

PROCESSO: 142/2024

ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para a programação do Viva +Moçota – Edição Aniversário da Cidade 2024, conforme habilitações por meio do Edital 001/SMCT/2024 vigente desde sua primeira homologação em 1/02/2024, seguindo a classificação por serviços e características do evento.

VIVA +MOÇOTA - ED. ANIVERSÁRIO DA CIDADE – Data: 28 de Abril, Local: Parque Ecológico da Moçota

1 – Ana Paula Maseo de Castro – Apresentação artística: Cultura popular e Tradicional (coletivo de no mínimo 10 integrantes) – Dança
Situação HABILITADA

2 – Talita dos Santos Domingos – Apresentação artística: Cultura popular e Tradicional (coletivo de no mínimo 10 integrantes) – Folia de Reis / Oficina cultural e recreativa (Solo)
Situação: HABILITADO

Caçapava, 9 de abril de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 26/GAB, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana**, a partir desta data, a **Sra. Lia Paula Serra Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 9 de abril de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

CONTRATO N. 52/2024 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: ELIAS BONILHA FERREIRA BARTOLOTTTO, CPF: 389.367.878-61; Data da Assinatura: 25/03/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 53/2024 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: ELIAS BONILHA FERREIRA BARTOLOTTTO, CPF: 389.367.878-61; Data da Assinatura: 25/03/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 54/2024 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: CAROLINA FERREIRA MAXIMO DOS SANTOS, CPF: 259.005.628-16; Data da Assinatura: 25/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 58/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: ADRIANO VENÂNCIO FROES, CPF: 261.310.748-01; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 59/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: ALESSANDRO VENÂNCIO FROES, CPF: 279.993.548-64; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 60/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: CARLOS HENRIQUE DE MATOS; CPF: 138.382.428-23 Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 61/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: CARLOS HENRIQUE DE MATOS; CPF: 138.382.428-23; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 62/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: CLAUDINEI JUNIOR DE FREITAS; CPF: 290.203.578-08; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 65/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: DIANE CRISTINA ALEIXO DA COSTA; CPF: 430.745.718-88; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 68/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: FLÁVIA MARIA DE SIQUEIRA FERRAZ SILVA; CPF: 072.371.828-89; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 70/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: JOSÉ DE SOUZA VENÂNCIO; CPF: 830.112.508-04; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.

CONTRATO N. 72/2023 – INEXEGIBILIDADE N.05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2023 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
Contratante: Município de Caçapava. Contratada: TIAGO DAMIANO ALVES; CPF: 274.881.668-41; Data da Assinatura: 14/03/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BEM MAIS ESPORTES.